



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 1 de 31

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 2 de 31

## PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Leis



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



#### LEI Nº 3.074, DE 30 DE ABRIL DE 2020

(Autoriza a substituição dos objetos das Emendas Parlamentares Impositivas nºs 05/19, 07/19, 08/19, 09/19, 10/19 e 12/19, para aquisição de equipamentos a serem utilizados no combate da Pandemia Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências)

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou sem emendas, o Projeto de Lei nº 013/2020, de 23 de abril de 2020 e ele sanciona e promulga a seguinte,


#### LEI Nº 3.074

**Art. 1º** - Fica autorizado a substituição dos objetos constantes das Emendas Parlamentares Impositivas nºs 05/19, 07/19, 08/19, 09/19, 10/19 e 12/19, aprovadas na Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 3069/2019, de 20 de dezembro de 2019, para aquisição de equipamentos médicos a serem utilizados no combate da Pandemia Coronavírus – COVID-19.

**Art. 2º** - As rubricas orçamentárias das Emendas Impositivas 2019, compreendendo: nº 07/19 (ficha 327 – 10.301.0086.2105 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00), nº 08/19 (ficha 328 – 10.301.0086.2106 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00), nº 09/19 (ficha 329 – 10.301.0086.2107 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00), nº 10/19 (ficha 330 – 10.301.0086.2108 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00) e nº 12/19 (ficha 331 – 10.301.0086.2110 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00) ficam unificadas na rubrica orçamentária da Emenda Impositiva nº 05/19 (ficha 324 – 10.301.0086.2103 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 435.000,00).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de abril de 2020.

  
**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito

  
**DANIEL GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 3 de 31



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



### LEI Nº. 3.075, DE 04 DE MAIO DE 2020

(Dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos do funcionalismo da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio das Pedras e do subsídio de que trata o § 4º, do artigo 39 da Constituição Federal, em cumprimento ao previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal do Brasil e dá outras providências)

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou sem emendas, o Projeto de Lei nº 010/2020, de 03 de abril de 2020 e ele sanciona e promulga a seguinte,

### LEI Nº 3.075

**ARTIGO 1º** - Fica concedida revisão geral e anual sobre os vencimentos dos servidores municipais celetistas, estatutários, comissionados, agentes políticos e conselheiros tutelares, da Administração Direta e Indireta do Município de Rio das Pedras, de forma escalonada e cumulativa, nos seguintes termos:

I – 2,50% (dois e meio por cento), retroativo a 01.03.2020;

II – 1,46% (um vírgula quarenta e seis por cento), a vigorar a partir de 01.07.2020.

**ARTIGO 2º** - Os valores das horas/aulas serão igualmente revisados nas datas e índices supracitados.

**ARTIGO 3º** - A revisão geral anual referida no art. 1º desta Lei cumpre a limitação imposta pelo art. 19, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000.

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas com os recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas oportunamente, se necessário.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de maio de 2020.



**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 4 de 31



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



**DANIEL GONÇALVES**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 5 de 31



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



#### LEI Nº. 3.076, DE 04 DE MAIO DE 2020

(Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.577/2009, que estabelece normas para o fornecimento de vale alimentação, e dá outras providências)

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou sem emendas, o Projeto de Lei nº 011/2020, de 03 de abril de 2020 e ele sanciona e promulga a seguinte,

#### LEI Nº 3.076

**Art. 1º** - O *caput* do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.577/2009 passa a vigor com a seguinte redação:

"**Art. 2º** O valor do vale alimentação em forma de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, passa de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a partir de março de 2020."

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constante do orçamento do ano de 2020 suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de maio de 2020.**



**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito



**DANIEL GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 6 de 31



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



#### LEI Nº 3.077, DE 04 DE MAIO DE 2020

(Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual sobre os vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal de Rio das Pedras, altera o anexo I da Lei Municipal nº 3.039/2018 e dá outras providências.)

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2020, de 27 de abril de 2020, de autoria da Mesa Diretora e ele sanciona e promulga a seguinte,

#### LEI Nº 3.077

**ARTIGO 1º.** Fica concedida revisão geral anual sobre os vencimentos de todos os servidores municipais da ativa da Câmara Municipal de Rio das Pedras, efetivos e comissionados, no importe de 3,96% (três vírgula noventa e seis por cento) a ser pago com efeito retroativo a contar de 01 de março de 2020.

**ARTIGO 2º.** Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 3.039/2018, conforme abaixo:

#### ANEXO IV PADRÕES DE VENCIMENTOS:

EMPREGOS PERMANENTES	
EP - 1	R\$ 1.547,49
EP - 2	R\$ 1.659,80
EP - 3	R\$ 1.804,10
EP - 4	R\$ 1.948,40
EP - 5	R\$ 2.108,84
EP - 6	R\$ 2.277,37
EP - 7	R\$ 2.461,65
EP - 8	R\$ 2.468,36
EP - 9	R\$ 2.894,67
EP - 10	R\$ 3.151,29
EP - 11	R\$ 3.423,90
EP - 12	R\$ 3.722,19
EP - 13	R\$ 4.918,17
EP - 14	R\$ 4.980,42
EP - 15	R\$ 6.163,27



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 7 de 31



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



CARGOS EM COMISSÃO	
CC-1	R\$ 3.019,28
CC-2	R\$ 3.321,24
CC-3	R\$ 7.395,69
CC-4	R\$ 9.232,51

**ARTIGO 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

**ARTIGO 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário (Lei Municipal nº 3.046/2019) e alterando parcialmente a Lei Municipal nº 3.039/2018.

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de maio de 2020.**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito

**DANIEL GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 8 de 31

### Decretos



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### **DECRETO Nº 2.376, DE 30 DE ABRIL DE 2020**

(Declara inservíveis e dispõe sobre alienação por venda de bens móveis e peças deste Poder Público, e dá outras providências.)

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito em Exercício do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 17 e seu inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e,

**considerando** o contido no Processo nº 1920/2019, datado de 25 de março de 2019,

**considerando** que este Poder Público Municipal, vem desenvolvendo uma política de contenção de gastos principalmente no que diz respeito aos veículos e mais especificamente com aqueles que não poderão ser utilizados de imediato,

**considerando** assim, o Executivo Municipal, fez um prévio levantamento de custo por veículo a ser recuperado e obteve um custo que se comparado com o valor comercial do veículo, este valor chega a igualar ou até mesmo ultrapassar o valor do próprio veículo,

**considerando** se tais reformas fossem concluídas, esses veículos durariam um período bem curto, devido o ano de fabricação que já é muito avançado,

**considerando** ainda que os valores arrecadados com a venda desses veículos e peças servirão para adquirir outro(s) veículo(s), para substituí-los.

Assim sendo, entendemos, que os bens móveis não atenderão os interesses público permanecendo estacionados dentro do Pátio Municipal.

Diante dessa situação, é manifesto público em declararmos inservíveis e alienarmos por venda esses bens móveis, utilizando seus rendimentos em aquisição de outros veículos.

### **DECRETA**

**Artigo 1º** - Ficam declarados inservíveis para o uso desta Administração Municipal, os veículos e peças, constantes do Anexo I, II, III, IV e V, que passa a ser parte integrante deste Decreto, de propriedade do Município de Rio das Pedras.

**Artigo 2º** - Fica autorizada a alienação por venda, dos bens móveis especificados no artigo 1º, de propriedade do Município de Rio das Pedras.

**Parágrafo Único** – A alienação dos bens móveis a que dispõe o caput do presente artigo, se dará e na forma individual por bem inservível e nas exatas condições em que os mesmos se encontram.

**Artigo 3º** - A alienação dos bens moveis, só ocorrerá por valor nunca inferior ao da avaliação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 9 de 31



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



**Artigo 4º** - O adquirente só retirará os bens móveis de onde se encontram, mediante o comprovante de recolhimento do pagamento junto ao Cofre Municipal do Poder Público de Rio das Pedras – SP.

**Artigo 5º** - A Comissão de Licitações deste Poder Público Municipal, editará as normas da Licitação na modalidade cabível, observando toda segurança para a Administração.

**Artigo 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de abril de 2020.**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito

**DANIEL GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



**PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS**

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br](mailto:claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



Anexo I

**Relação de Veículos e Equip.  
Obras + Garagem**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 11 de 31



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br](mailto:claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



Item	Descrição do Veículo ou equipamento	Ano de Fabricação	Placa	Nº Patrimônio	Status	Situação de Doc.
01	Trator Ford 4610		*****	2279	Motor Fundido + Hidráulica	
02	Trator Ford 6.600		*****	3692	Motor Fundido + Hidráulica	
03	Van Peugeot Boxer Amb.	2006	CZA 6797	12340	Motor Fundido	R\$1.481,26
04	Gol 1.0 Vermelho	1996	CBZ 1597	3725	Motor Fundido + suspensão	OK
05	Corsa Classic Guarda	2010/2011	EHE 2272	14615	Motor Fundido	OK
06	Tempra HLX 16V	1997	CIX 9297	5401	Motor + sem cambio	Sucata
07	Caravan Ambulância		KTK 8038	6677	Motor Fundido	Sucata
08	Van Ducato	2009	CZA 6815	*****	Batida + Motor + Cambio + Sem Pneu	
09	S-10	2002	CBZ 1529	*****	Motor Desmontado + sem cambio	
10	Corsa Classic Guarda	2009	DMN 8923	13764	Motor Fundido	OK
11	Gol	2001	DBA 5382	6479	Motor meia vida	
12	Gol	2001/2002	DBA 5381	6478	Motor menos de meia vida	OK
13	Saveiro 1.6 Flex	2007	CZA 6802	12419	Motor Fundido	OK
14	I/FORD FUSION	Ano 2011	EHE 2283		-	OK
15	Triturador de galhos Mafem	-	-	-	-	-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 12 de 31



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br](mailto:claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



16	Motor de corsa sedam	Ano 1998	*****	*****	Motor fundido
17	Cambio do Fusion	-	-	-	Sucata
18	Trator Roçadeira Murray				
19	Sucatas Variadas e ferragens - Garagem	-	-	-	Aproximadamente 4 mil Kg
20	Sucatas Variadas – Carteiras, cadeiras e outros (base da G.M.)	-	-	-	Aproximadamente 2 mil Kg

Responsável pelos dados: Rodrigo Petrini



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 13 de 31



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br](mailto:claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



Proc. Adm. / 2019

## Anexo II

# RELAÇÃO DE BENS

## ( ALMOXARIFADO )





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 15 de 31



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br](mailto:claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



Item	Descrição do Equipamento	Nº de Patrimônio	Status	Observação
01	01 Relógio Ponto – marca Henry	13.312	Obsoleto	Quebrado
02	01 Relógio Ponto – marca Henry Oriom 6	14.619	Obsoleto	Quebrado
03	01 Relógio Ponto – marca Henry Oriom 6	14.625	Obsoleto	Quebrado
04	01 Relógio Ponto – marca Henry	0.634	Obsoleto	Quebrado
05	01 Relógio Ponto – marca Henry Oriom 6	0.822	Obsoleto	Quebrado
06	01 Relógio Ponto – marca Henry Oriom 6	14.624	Obsoleto	Quebrado
07	01 Relógio Ponto – marca Timerpoint	5.814	Obsoleto	Quebrado
08	01 Relógio Ponto – marca DimepTimerpoint	09.688	Obsoleto	Quebrado
09	01 Relógio Ponto – marca DimepTimerpoint	09.692	Obsoleto	Quebrado
10	01 Relógio Ponto – marca DimepTimerpoint	5.703	Obsoleto	Quebrado
11	01 Relógio Ponto-marca Henry Oriom6	14620	Obsoleto	Quebrado
12	01 Relógio Ponto-marca Henry Oriom6	15287	Obsoleto	Quebrado
13	01 Relógio Ponto-marca Henry Oriom6	14621	Obsoleto	Quebrado
14	01 Relógio Ponto-marca Henry Oriom6	14628	Obsoleto	Quebrado

Responsável pelos dados: Renato Fomer



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 16 de 31



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br](mailto:claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



Proc. Adm. / 2019

## Anexo III

# RELAÇÃO DE BENS (EQUIPAMENTOS)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 17 de 31



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br](mailto:claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



Item	Descrição do equipamento	Nº de Patrimônio	Status	Observação
01	03 – Cadeiras giratórias	s/n	Inservível	Não há
02	01 - Bebedouro	s/n	Razoável	Marca Libell; entrada ½ e saída ¾
03	01 - Mocho giratório – s/ rodas	9019	Inservível	Sem especificação
04	01 – Aparelho de fax	17005	Inservível	Marca Panasonic Kx-ft 932 br
05	01 – Aparelho de fax	s/n	Inservível	Marca Panasonic Kx-ft 932 br
06	01 – Aparelho de telefone s/ fio/base	17285	Inservível	Marca Intelbras
07	01 – Aparelho de telefone s/ fio/base	s/n	Inservível	Marca Vtech
08	01 - Monitor	s/n	Inservível	Marca LG quadrado
09	01 – Teclado	s/n	Inservível	Marca Wise
10	01 – Teclado	s/n	Inservível	Marca Speed
11	01 – Aparelho Fotopolimerizador de resinas	9073	Inservível	Marca Dabi Atlante; modelo Ultralux EL
12	01 – Aparelho Fotopolimerizador de resinas	0383	Inservível	Marca DentsPly; modelo QHL 75 – Curing Lite
13	01 – Aparelho de Infravermelho para fisioterapia	s/n	Inservível	Marca ISP
14	01 – Forno de Bier com termostato para fisioterapia	14735	Inservível	Marca Santa Luzia – Móveis Hospitalares
15	01 – Cadeira odontológica na cor preta e verde	s/n	Inservível	Sem conserto
16	01 – Bebedouro (purificador de água)	s/n	Inservível	Sem conserto
17	01 – Cadeira giratória amarela	s/n	Inservível	Sem conserto
18	01 – Divã pequeno branco	s/n	Inservível	Sem utilização
19	01 – Apoiador de pé de cadeira	17679	Inservível	Sem conserto
20	02 – Calculadoras pequenas	s/n	Inservível	Marca Cedar CD310
21	01 – Calculadora pequena	s/n	Inservível	Marca Kenko 402



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 18 de 31



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br](mailto:claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



22	01 – Calculadora pequena	s/n	Inservível	Marca Classe CLA9835
23	01 – Calculadora de mesa	s/n	Inservível	Marca Sharp EL2607
24	01 – calculadora de mesa	s/n	Inservível	Marca Sharp CS4164
25	01 – Detector fetal	s/n	Inservível	Marca DF7001
26	01 - Mouse	s/n	Inservível	Marca Bright
27	01 – Monitor para PC	s/n	Inservível	Marca Nova
28	01 – Monitor para PC	s/n	Inservível	Marca Fugifilm
29	01 – Teclado para PC	s/n	Inservível	Marca Wise
30	01 – Teclado para PC	s/n	Inservível	Marca Speed
31	01 – Grampeador de mesa	s/n	Inservível	Marca Fersan
32	02 – Suportes de ar comprimido	s/n	Inservível	
33	01 - Autoclave	s/n	Inservível	Alt 21 lts
34	01 - Autoclave	s/n	Inservível	HMC Cercom
35	154 – Caixas de bobinas para impressora	s/n	Inservível	Cx com 30 rolos
36	25 – Pacotes de papel para E.E.G.	Não tem	Inservível	Não mais utilizado
37	01 – Mesa para computador	0323	Inservível	
38	01 – Aparelho Tensy fisioterapia	0419	Inservível	Marca Tensy
39	01 – Aparelho Neurodyn III fisioterapia	s/n	Inservível	Marca Neurodyn III
40	08 – Focos Móveis	s/n	Inservível	Várias marcas
41	02 – Balança digital adulto	s/n	Inservível	Marca Welmy
42	05 – Aparelhos de pressão com pedestal	s/n	Inservível	
43	10 - Aparelho de pressão mercúrio - parede	s/n	Inservível	
44	03 – Estetoscópio simples	s/n	Inservível	
45	01 – Seladora/plastificadora	s/n	Inservível	
46	20 – Rolos plásticos para plastificadora	s/n	Inservível	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 19 de 31



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br](mailto:claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



47	01 – Aparelho de fax	s/n	Inservível	Marca: Intelbras Linea
48	17 – Fita para impressora matricial	s/n	Inservível	Masterprint
49	05 - Oxímetro	s/n	Inservível	
50	12 – Esfignomamometro – aparelho de pressão comum	s/n	Inservível	
51	01 – Estabilizador p/ PC	s/n	Inservível	Marca Kron AT800
52	01 – Estabilizador p/ PC	s/n	Inservível	Marca Stylish 5886
53	01 – Estabilizador p/ PC	s/n	Inservível	Marca Ragtech
54	01 – Fonte para PC 450W	s/n	Inservível	
55	01 – Estabilizador p/ PC	s/n	Inservível	
56	01 – Monitor p/ PC	s/n	Inservível	Marca LG Flaton F700P
57	03 – Aparelhos de telefone simples	s/n	Inservível	
58	01 – Suporte para soro	s/n	Inservível	
59	01 – Aparelho Avatar I	0418	Inservível	Marca Avatar I
60	01 – Caixa de som p/ PC	s/n	Inservível	
61	03 – Saboneteiras plásticas	s/n	Inservível	Marca Limpas
62	09 – suporte para refil de sabonete liquido	s/n	Inservível	

*Responsável pelos dados: Paulo Marcelo Castelani*



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 20 de 31



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br](mailto:claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



UM PRESENTE PARA O FUTURO!

Proc. Adm. 5532 / 2019

## Anexo IV

# RELAÇÃO DE BENS ( MATERIAL DE INFORMÁTICA )



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 21 de 31



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br](mailto:claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



Item	Descrição do Equipamento	Unidades	Status	Observação
01	Monitores	67		
02	Televisão	02		
03	Teclados	80		
04	Mouses	55		
05	Gabinets	107		
06	HD	26		
07	Leitor de CD	16		
08	Placa mãe	14		
09	Placa de rede	14		
10	Fontes	36		
11	Estabilizadores	24		
12	Roteador	08		
13	Aparelho de Fax	07		
14	Aparelho PABX	02		
15	Impressora Phaser 3635 MFP	01		
16	Impressora Phaser 3420	03		
17	Impressora HP Deskjet 3650	02		
18	Impressora HP Deskjet 1000	01		
19	Impressora HP Deskjet 3535	01		
20	Impressora Deskjet 695c	01		
21	Impressora HP Deskjet d1460	01		
22	Impressora Work Centre 3550	01		
23	Impressora Big – 250 color bubble	01		
24	Impressora HP OfficeJet J4 660	01		
25	Impressora HP PhotoSmart C3180	01		
26	Impressora Sp 14772/i	01		
27	Impressora HP LaserJet 1300	01		



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 22 de 31



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



Item	Descrição do Equipamento	Nº de Patrimônio	Status	Observação
28	Impressora HP PSE 1510	01		
29	Impressora HP Laser 3052	01		
30	Impressora Phaser 3420	01		
31	Impressora Pinnacle Pro901	01		
32	Impressora WorkCenter 3550	01		
33	Impressora WorkCenter M20i	01		
34	Impressora BJC 250 ColorJet	01		
Abaixo, outros equipamentos que se encontram no mesmo local				
Item	Descrição do Equipamento	Unidade	Status	Observação
01	Geladeira Industrial (Frezzer escolar)	04		



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 23 de 31



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br](mailto:claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



Proc. Adm. / 2019

## Anexo V

# RELAÇÃO DE BENS (EDUCAÇÃO)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 24 de 31



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



## EM PROFª CLAUDETE APARECIDA GUIDOLIM NICOLAI

Item	Descrição do Equipamento	Nº de Patrimônio	Status	Observação
01	Impressora hj laser jet cp 1525 mv color	16592	Inservivel	
02	Impressora hp laser jet cp 1525 mv color	16591	<b>Inservivel</b>	
03	Computador AOC	Desconhecido	Inservivel	
04	Computador Positivo	Desconhecido	Inservivel	
05	Computador Positivo	Desconhecido	Inservivel	
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 25 de 31



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



### EM PROF<sup>a</sup> IGNEZ BRISCHI RUBIM

Item	Descrição do Equipamento	Nº de Patrimônio	Status	Observação
01	Armario de Aço para sala de aula	1102	Inservível	
02	Impressora Lexmark	13259	<b>Inservível</b>	
03	Impressora HP Laser Jet 1022	13060	Inservível	
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 26 de 31



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros nº 10 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP

[claudio.leodoro@riodaspedras.sp.gov.br](mailto:claudio.leodoro@riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490

E.M. “Professora Maria Arlete Angeleli”

Rua Gerônimo Guilherme Peroza, s/nº - Bairro São Cristovão II

Rio das Pedras-SP Cep:13.390.000 –Tel: (19) 3493-2194 ou (19)34936683

email: [e.mariaarleteangeleli@hotmail.com](mailto:e.mariaarleteangeleli@hotmail.com) /CNPJ 00822.325/0001-50



Item	Descrição do Equipamento	Nº de Patrimônio	Status	Observação
01	Scanner	36203	ultrapassado	-----
02	Video Cassete	34	ultrapassado	HQ4HEAD
03	Video Cassete	03	ultrapassado	SLV-40br
04	DVD	s/n	ultrapassado	DVD karaoke
05	DVD	s/n	ultrapassado	RG 1500 DVX
06	Video digital (satelite)	s/n	ultrapassado	ZDX 7100
07	Radio AM/FM	s/n	ultrapassado	Csd a 240
08	Impressora Epson	19072	ultrapassado	L 365
09	Roteador	-	ultrapassado	TP Link
10	Roteador	-	ultrapassado	TP Link
11	Estabilizador	-	ultrapassado	ENE RGETTC
12	19 Carteiras escolares	-	Sem condições de uso	-
13	14 Cadeiras escolares	-	Sem condições de uso	-
14	02 mesas grandes	-	Sem condições de uso	-
15	01 televisor	-	ultrapassado	TOCHIBA
16	01 televisor	-	ultrapassado	CCE
17	01 televisor	-	ultrapassado	SONY
18	01 televisor	-	ultrapassado	LG
19	05 suportes para televisores	-	ultrapassado	-
20				
21				
25				
26				

Maria Inês P. de F. P. de F.  
RG: 7.892.298  
Registro do Mec 540  
Diretora de Estabelecimento de Ensino



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 27 de 31



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



### CRECHE E PRÉ ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERALDO MOREIRA CÉSAR

Item	Descrição do Equipamento	Nº de Patrimônio	Status	Observação
01	Impressora HP Laser Jet CM 1312 MFP	S/N	Funcionando	
02	Fax, Impressora e Telefone Office Jet3600	S/N	Funcionando	
03	Monitor Tubo Positivo 14-Preto	S/N	Funcionando	
04	CPU ASUS	10247	Funcionando	
05	Mimeografo	12528	Funcionando	
06	Balanca para bebê –Balmak Max 25kg	S/N	Semi Nova	
07	Rádio PHILCO CD/ Pendrive	S/N	Com defeito	
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 28 de 31



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br](mailto:claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### CRECHE MUNICIPAL ANGELA TARARAM GANASSIM

Item	Descrição do Equipamento	Nº de Patrimônio	Status	Observação
01	FREZER DAKO VERTICAL	12369	Insevel	
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 29 de 31



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL "IRENE MIORI ZANDONÁ"**  
Rua Sílvio Severino, 15 Núcleo Habitacional Lucía Taranto Marrano  
Rio das Pedras SP- Fone (19) 3493-7137  
E-mail: creche.irene@riodaspedras.sp.gov.br  
Decreto Municipal Lei nº 48/88 de 30 de dezembro de 1988



Item	Descrição do Equipamento	Nº de Patrimônio	Status	Observação
01	Um armário de aço	Não encontrado	Sem uso	Está com uma das portas quebrada.
02	Uma cadeira de escritório	6389	Sem uso	Está quebrada
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Patrícia Damaris de M. T. Cerqueira

Gestão 2020



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 30 de 31



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
claudio.teodoro@riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



UM PRESENTE PARA O FUTURO

### EMEF PROFª MARIA APPARECIDA DE AGUIAR DEGASPARI

Item	Descrição do Equipamento	Nº de Patrimônio	Status	Observação
01	Impressora Epson 375	x	Não tem conserto	
02	Brother DCP 8085	x	Não tem conserto	
03	Mimeógrafo	x	Precisa de Manutenção	
04	Máquina de Xerox lexmarks	x	Não funciona	
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 585-A

Página 31 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**E.M.E.I. "PROFº NELSON ROSAMILHA"**

Rua: Luis Massud Coury, 50- Bairro Jorge Coury  
Rio das Pedras - SP

CEP 13.390-000 Tel/ (19) 34 93 4494

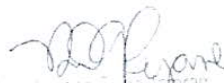
CNPJ 11.163.088/0001-89



Ato de Criação da Escola: Decreto Municipal 986 de 01 de dezembro de 2004.

Item	Descrição do Equipamento	Nº de Patrimônio	Status	Observação
01	03 cadeiras de professor	Sem placa	Quebrada	
02	2 mesas de refeitório com banco acoplado	Sem placa	Mau estado	As mesas vieram da Creche Nina
03	3 aparelhos de DVD	Sem placa	Sem funcionar	
04	1 micro system	Sem placa	Em desuso	
05	1 impressora HP deskejet 1000	Sem placa	Em desuso	
06	2 mimeógrafos	Nº 8897 Sem placa	Em desuso	
07	1 balança de bebê	Sem placa	Em desuso	
08	2 bebedouros de parede	09172 09171	Em desuso	
09	2 estabilizadores	Sem placa	Queimado	
10	1 aparelho ponto de cartão	5816	Em desuso	
11				

Rio das Pedras, 05 de fevereiro de 2020

  
Regane Cristina  
Diretor(a) de Ensino Básico  
RG 25 320 134